




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 20/05/2021

DECRETO Nº 1783/2021


Valéria Coutinho Perreux
Secretária de Governo

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 04 de junho de 2021, em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 03 de junho de 2021.

Art. 2º. As atividades essenciais tais como serviços de saúde, limpeza urbana e fornecimento de água nas comunidades rurais, não estão incluídas neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 20 de maio de 2021.


DANIEL GOMES CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL